

Normas de Funcionamento

- 1** A ABA – Associação Brasil-América para Educação e Intercâmbio Cultural, doravante denominada apenas ABA, prestará aos seus associados serviços de natureza educacional, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional do associado
- 2** A ABA oferece para o Associado-Estudante as seguintes atividades básicas: Biblioteca, Orientação para Estudos no Exterior e Programas de Intercâmbio, Eventos Sociais e Culturais, assinatura do ABA NEWS, Laboratórios Educacionais, Curso de Inglês, Cursos Livres Diversos, Tradução de Documentos e Testes Internacionais.
- 3** A ABA oferece ao Associado-Intercambista as seguintes atividades básicas: Biblioteca, Orientação para Estudos no Exterior, Programas de Intercâmbio, cursos no Exterior, Tradução de Documentos, Testes Internacionais, Eventos Culturais e Educacionais, Assinatura do ABA News e Testes Internacionais.
- 4** A ABA oferece ao Associado Colaborador as seguintes atividades básicas: Biblioteca e Videoteca, Orientação para Estudos no Exterior, Espaço para Realização de Eventos Educacionais, Culturais e Linguísticos, Assinatura do ABANews.
- 5** As atividades básicas oferecidas pela ABA para as demais categorias de Associados são: Biblioteca, Orientação para Estudos no Exterior e Programas de Intercâmbio, Eventos sociais e Culturais, Assinatura do ABANEWS.
- 6** Para todos os efeitos das normas aqui estabelecidas, os Associados-Estudantes e intercambistas menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seu responsável legal, assim considerado aquele cujo CPF consta na ficha de inscrição do associado-estudante e para quem serão encaminhadas as cobranças.
- 7** Os Associados Colaboradores pessoa jurídica serão representados por pessoas físicas legalmente constituídas.
- 8** Para participar das atividades oferecidas pela Associação os Associados pagarão os valores e parcelas conforme estabelecido pelo conselho da ABA.
- 9** Aos Associados-Estudantes são oferecidos cursos de inglês em regime regular de 34 (trinta e quatro) aulas, regime intensivo de 68 (sessenta e oito) aulas, por semestre letivo, conforme turma / horário escolhidos na inscrição. No caso de outros cursos especiais, o número de aulas será definido num contrato à parte.
 - 9.1 As turmas com menos de 07 (sete) Associados-Estudantes serão canceladas e, aos sócios-estudantes inscritos, serão oferecidos outros horários. Caso os horários oferecidos não sejam da conveniência do Associado-Estudante, e o mesmo queira desistir de participar da associação, a Instituição devolverá o valor pago.
 - 9.2 A aprovação no estágio cursado estará condicionada a: (1) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), excluindo-se as faltas tidas por justificadas, (2) desempenho do aluno durante o curso (avaliação pelo professor e condições para a continuidade da aprendizagem), (3) auto-avaliação do aluno e motivação para continuar.
 - 9.3 Na ocasião da inscrição, o Associado-Estudante ou responsável legal deverá informar os dados pessoais, definir com atenção o seu horário e pagar a taxa de associação, conforme plano de pagamento escolhido.
 - 9.3.1 A renovação da inscrição poderá ser automática para os Associados-Estudantes aprovados, e que estejam quites com a instituição, mediante pagamento de bloqueio referente à matrícula para o semestre seguinte ao cursado.
 - 9.3.2 Qualquer transferência de turma, a pedido do Associado-Estudante, implicará em cobrança o valor divulgado na secretaria da escola.
 - 9.3.3 Para usufruir dos descontos oferecidos pela Instituição fica definido que: FAMÍLIA - são os dependentes legais; UNIVERSITÁRIO - estudante universitário comprovado; EMPRESA - vínculo empregatício comprovado; ESTUDANTE "A" - comprovado através do boletim com média global ou declaração da escola.
 - 9.3.4 Caso o Associado-Estudante desista de fazer o curso escolhido até 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a Associação devolverá 80% (oitenta por cento) do valor pago correspondente à taxa de inscrição, bem como as demais parcelas que porventura já tenham sido pagas a ABA.
 - 9.3.5 O Associado-Estudante que optar por fazer as provas de meio e final de semestre em datas diversas daquelas previamente marcadas pela Instituição, excetuando-se os casos de não comparecimento às provas devido a razões de saúde ou força maior, desde que devidamente comprovado, através do documento adequado. Pagará pela 2ª chamada o valor divulgado na secretaria da escola.
 - 9.3.6 Caso o associado desista de participar das atividades descritas no item 9, o vínculo com a Associação só será rescindido no dia em que o Associado-Estudante / responsável comparecer à secretaria, devolver o carnê, carteira de Associado-Estudante, livros e/ou item(ns) do acervo da biblioteca, equipamentos, caso contrário, o associado-estudante continuará tendo que pagar as parcelas e compromissos financeiros assumidos normalmente.
 - 9.3.6.1 Qualquer saldo devedor porventura existente até aquela data deverá ser quitado no momento da desistência pelo Associado-Estudante ou responsável. O não pagamento nessa data acarretará a cobrança do débito acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros por mês de atraso.
 - 9.3.6.2 Após um período superior a 30 (trinta) dias, a partir da data da desistência do Associado-Estudante, o débito estará sujeito a cobrança judicial, que incluirá o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado.
 - 9.3.7 Após dois meses de inadimplência, o Associado-Estudante será automaticamente desligado da Associação não podendo usufruir de suas atividades, ficando ainda obrigado à devolução de livros, CDs e DVDs, ficando sujeito ao pagamento das multas devidas e cobrança judicial nos termos do item 9.3.6



- 10** As demais categorias de Associados deverão preencher proposta de inscrição e aguardar a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Instituição.
- 11** O vencimento das parcelas e o pagamento serão escolhidos pelo associado na inscrição. Tais parcelas serão corrigidas conforme legislação em vigor.
- 11.1 Após o vencimento, a parcela terá um acréscimo de 2% (dois por cento), a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.
- 12** Os pagamentos serão efetuados em agência bancária quando assim indicados previamente pela ABA
- 13** Para a utilização dos serviços da Biblioteca o associado receberá o Best Card no prazo de até 30 dias após a sua inscrição, sendo cobrado pela confecção valor divulgado na Biblioteca. Sua validade será renovada a cada nova inscrição.
- 13.1 A utilização do Best Card é de responsabilidade do associado, o qual, em caso de perda, deve comunicar de imediato à Biblioteca para que seja feita a devida baixa, evitando assim a possibilidade de uso indevido por outra pessoa. Será cobrada uma taxa para emissão de segunda via.
- 13.2 Na ocorrência de qualquer dano ao acervo da Biblioteca, em virtude da ausência da comunicação conforme parágrafo anterior, o respectivo ressarcimento será feito pelo associado / responsável.
- 13.3 O Best Card precisa ser ativado semestralmente. As Normas de Funcionamento estão no link: <http://www.estudenaaba.com/> termo.
- 14** O prazo de devolução dos itens do acervo da Biblioteca é de 15 (quinze) dias para livros, 7 (sete) dias para demais itens.
- 14.1 Não observados os prazos constantes do item 15, será devida multa conforme valores informados nas Normas de Funcionamento.
- 14.2 Em caso de perda ou dano de itens do acervo da biblioteca, a instituição deverá ser reembolsada no valor do item no mercado local. Em caso de não pagamento do valor devido, este poderá vir a ser cobrado judicialmente ao Associado-Estudante ou ao seu responsável.
- 15** Será da responsabilidade do associado / responsável o ressarcimento de quaisquer danos causados à Associação, por ele/ou dependente, bem como por pessoas que estejam lhe prestando serviço.
- 16** A ABA, livre de quaisquer ônus para o associado/responsável, poderá utilizar-se da imagem do associado/responsável para fins exclusivos de divulgação da ABA e suas atividades podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a internet, jornais, revistas e todos os demais meios de comunicação pública ou privada.
- 17** É importante que o associado que apresente problemas de saúde não compareça às aulas, para sua segurança e dos demais, enquanto apresentar febre e/ou sintomas típicos de resfriados e gripes.
- 17.1 Em caso do Associado-Estudante precisar tomar medicação de uso controlado ou não, ela deve ser ministrada em casa. A equipe da ABA é proibida de ministrar medicamentos.
- 17.2 Em situações de emergência, alguém da equipe da ABA ligará para o responsável e, sendo necessário, o Associado-Estudante será conduzido para o hospital .
- 18** A ABA não se responsabilizará por objetos de valor trazidos para instituição, tais como celulares/smartphones e/ou outros aparelhos eletrônicos.
- 18.1 Os livros, objetos e itens do vestuário, deixados ou esquecidos (que não estejam identificados), serão encaminhados para "Achados e Perdidos" na Secretaria. Itens esquecidos depois de 30 (trinta) dias serão doados a instituições que têm carência de materiais.
- 19** Os carros devem ser estacionados apenas nas vagas disponíveis e respeitando-se o limite de velocidade nas áreas de circulação de pedestres e veículos, para evitarmos transtornos e garantirmos a segurança de todos. A equipe da ABA está orientada a informar as regras do estacionamento sempre que se fizer necessário e comunicar à Direção eventuais descumprimentos.
- 19.1 Em face do número limitado de vagas, a permanência do veículo deve se restringir ao período de atendimento na ABA.
- CASOS OMISSOS
- 20** É de responsabilidade da ABA decidir como conduzir e solucionar as situações que ocorram e que não estejam previstas nestas normas de funcionamento.

Recife, 02 de janeiro de 2020

ASSOCIAÇÃO BRASIL-AMÉRICA

Francisco Gomes de Matos
Presidente do Conselho Deliberativo da ABA
CPF: 008.580.218-20



www.estudenaaba.com

AFLIT OS
Av. Rosa e Silva, 1510
Fone: 3427 8800

BO A VIA GEM
Rua Tenente João Cicero, 301
Fone: 3427 8800